



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 192, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa a [Resolução Consuni n. 183, de 14 de novembro de 2023](#), que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário – Consuni, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Quadragésima Nona Sessão Ordinária, em 21 de dezembro de 2023, conforme documentos contidos no Processo n. 23507.004950/2023-11, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Consuni, art. 7º, resolve:

Art. 1º Homologar a [Resolução Consuni n. 183, de 14 de novembro de 2023](#), que suspende, **ad referendum** do Conselho Universitário – Consuni, a aplicabilidade do inciso II, do art. 278, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no período letivo 2023.1 (dois mil e vinte e três ponto um).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Presidente do Conselho Universitário